

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
M 848 FL 11



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000009 31 AGO 67
SECRETARIA J. G. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

848

EMENTA: - "DEVOLUÇÃO DE IMPÓSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - O Poder Executivo determinará a devolução dos impostos de Indústria e Profissões pagos por contribuintes no mês de janeiro e fevereiro de 1967, com base no movimento econômico do mês de dezembro de 1966.

§ 1º - A devolução aludida no artigo 1º desta deliberação, será efetuada individualmente a todo contribuinte, através ordem de serviço do Executivo.

§ 2º - O Executivo no prazo de 60 dias após a publicação desta deliberação, encaminhará ofício a todos contribuintes beneficiados, comunicando a importância a ser devolvida e suas razões.

Artº 2º - O selo referente a S.V.P. recolhido indevidamente por cada contribuinte não será devolvido.

Artº 3º - As importâncias recolhidas pelos contribuintes sob o título de "Fundo do Viaduto" será devolvido conjuntamente com o imposto aludido no artigo 1º desta deliberação.

§ Único - O Executivo através decreto cancelará a importância vinculada, ao Banco do Brasil S/A por força do parágrafo 1º do artigo 2º da Deliberação nº 603 de 03 de dezembro de 1964.

Artº 4º - A devolução será efetuada independente do estabelecido na legislação em vigor no que concerne prazos dos pedidos de devolução de impostos e taxas pelos contribuintes.

Artº 5º - Esta deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21/06/1967

(Dr. Sávio de Almeida Gama)

- Prefeito Municipal -

